



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## PORTARIA Nº 242, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece cronograma de publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Resolução nº 06/2019/CONSU;  
a Resolução nº 34/2021/CONSU,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer cronograma de publicação de editais de concursos públicos para provimento de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior, bem como editais de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, para o ano de 2024 na Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º** A publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I.

**Parágrafo único.** Os prazos indicados no anexo para publicação de editais poderão excepcionalmente sofrer ajustes em caso de força maior, feriados ou pontos facultativos.

**Art. 3º** Os Departamentos/Núcleos Acadêmicos e o Colégio Aplicação (CODAP) deverão encaminhar pedido de edital de concurso público ou processo seletivo simplificado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio de processo eletrônico devidamente instruído, num prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de publicação do edital.

**§1º** Os Departamentos e Núcleos Acadêmicos procederão ao encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo através do respectivo Centro a que estejam vinculados.

**§2º** Os processos eletrônicos encaminhados após o prazo estabelecido no *caput* serão direcionados para o respectivo edital seguinte do cronograma.

**§3º** O processo eletrônico que esteja incompleto ou não conforme será devolvido à unidade solicitante para saneamento das irregularidades, sem que haja interrupção do prazo mencionado no *caput*.

**Art. 4º** Os Departamentos/Núcleos Acadêmicos ou Colégio Aplicação (CODAP) devem atentar-se para os prazos de execução dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, encaminhando suas solicitações em tempo hábil para finalização do procedimento e nomeação/contratação do professor efetivo/substituto até o início do semestre letivo acadêmico subsequente.

**§1º** A solicitação para abertura de Processo Seletivo Simplificado, quando previsto para oferta do semestre letivo, deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu início.

**§2º** Verificando-se ocorrência extraordinária fora do prazo a que se refere o parágrafo anterior, o pedido poderá ser realizado a partir do momento em que surja essa necessidade, mediante justificativa do Departamento/Núcleo Acadêmico ou CODAP e apreciação da demanda pela PROGEP.

**Art. 5º** Excepcionalmente, verificando-se demanda urgente de Departamento ou Núcleo que comprometa sua oferta de disciplinas para o semestre a ser iniciado, poderá ocorrer realocação temporária de vaga para professor substituto, quando não utilizada por um departamento, mediante autorização do Magnífico Reitor, ouvidas preliminarmente a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-reitoria de Graduação e a Superintendência de Indicadores Institucionais.

**§1º** Restará constatada a não utilização da vaga quando o departamento não solicitar a abertura de Processo Seletivo Simplificado no prazo de 60 dias a partir da data em que tenha ocorrido qualquer das hipóteses elencadas no art. 2º da Resolução nº 34/2021/CONSU-UFS.

**§2º** Os pedidos de realocação temporária de vaga poderão ser endereçados a partir da oferta do semestre letivo 2024.1 ou do ano letivo 2024, segundo o calendário do Campus ao qual pertence o departamento solicitador.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

### PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO, Pro-Reitor(a)**, em 29/02/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444914** e o código CRC **44A0795C**.

## ANEXO I

Cronograma para Editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto.

ATIVIDADE	PRAZO MÁXIMO
Envio de solicitação pelo departamento.	10 dias antes da abertura do edital.
Publicação de Edital pela PROGEP.	<b>3º dia útil a cada 3 semanas do último edital de processo seletivo publicado.</b>
Início das Provas.	De 30 dias até 60 dias após abertura do edital.
Elaboração do Relatório Final pela Comissão Examinadora.	30 dias após o início das provas.
Encaminhamento do Relatório Final ao Departamento	5 dias.
Apreciação do Conselho do Departamento do Relatório Final.	8 dias.
Encaminhar processo à PROGEP.	2 dias.
Resultado publicado no DOU, caso não tenha cotista aprovado e o processo esteja em conformidade.	8 dias.

Cronograma para Editais de Concurso Público para Provimento Efetivo

ATIVIDADE	PRAZO MÁXIMO
Envio de solicitação pelo departamento.	10 dias antes da abertura do edital.
Publicação de Edital pela PROGEP.	<b>3º dia útil da 3ª semana de cada mês.</b>
Início das Provas.	De 60 até 180 dias após abertura do edital.
Realização da última prova.	60 dias após o início da prova.
Encaminhamento do Relatório Final ao Departamento.	8 dias, contados o último dia de prova.
Apreciação do Conselho do Departamento do Relatório Final.	30 dias.
Encaminhar processo à PROGEP.	2 dias.
Resultado publicado no DOU, caso não tenha cotista aprovado e o processo esteja em	8 dias.

conformidade.

---

**Referência:** Processo nº 23113.005106/2024-11

SEI nº 0444914